



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 973 / 78

*Supl.
Prefeit.*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de -
São Paulo, usando das atribuições, que lhe são conferidas por -
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -
crédito no valor de \$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros),
suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

10.60.3270.17 - Obras Públicas - Iluminação.....\$ 700.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo do arti-
go anterior, será o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

Em 26 de setembro de 1978.

Jesuino Ruy
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Im-
prensa Oficial do Estado, e afixada na sede da Prefeitura Muni-
cipal.

Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete